

Processo Administrativo nº: 20020001/2025

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL COM ÊNFASE NA GESTÃO DE DADOS CADASTRAIS, HISTÓRICOS ESCOLARES DOS ALUNOS MATRICULADOS, GESTÃO PEDAGÓGICA, DIÁRIO DE CLASSE PARA LANÇAMENTOS DE FREQUÊNCIA ATENDENDO A DEMANDA DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO DE PAU D'ARCO-PA.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificação a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração pública e definir sobre a validade da contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, para a contratação da empresa **JMC SERVIÇOS E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 35.606.767/0001-43, para prestação de serviços técnicos especializado contratação de empresa especializada no âmbito administrativo voltado para consultoria em gestão escolar, suprimindo as necessidades da secretaria de educação do município de Pau D'arco - PA, para o item **gestão escolar**, valor total anual de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais) sendo pago em parcelas mensais pelo Fundo Municipal de Educação sob o valor de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

Sendo assim, conforme proposta comercial acostada autos do referido processo e em conformidade com as disposições contidas no § 1º, Inciso III do Art. 23 da Lei 14.133/21, o qual dispõe que o valor estimado poderá ser definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização de valores praticados no mercado e com apresentação de notas fiscais apresentadas de outros municípios cujo os serviços foram prestados.

Deste modo, esta Comissão de Licitação, que neste ato representado pela figura do Agente de Contratação **SUSANA SILVA SOUZA**, nomeado pelo **DECRETO Nº 048/2025**, publicado em 02 de janeiro de 2025, reconhece a contratação direta da empresa **JMC SERVIÇOS E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 35.606.767/0001-43, para o item **Gestão Escolar**, valor total anual de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), como Inexigibilidade de Licitação, amparada no Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/21, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

Pau D'Arco, 28 de janeiro de 2025.

Wanny Oliveira de Souza

Equipe de Apoio

Portaria nº 039/2025-GPM/PD

Susana Silva Souza
Portaria nº 014/2025-GPM/PD
Assessora de Planejamento
Estratégica de Licitação

Susana Silva Souza

Agente de Contratação

Portaria nº 014/2025-GPM-PD

Gleyk de Sousa Justino

Equipe de Apoio

Portaria nº 015/2025-GPM/PD